



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ALTERAÇÃO DE ITENS NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO AO ATO CONVOCATÓRIO – COLETA DE PREÇOS N.º 002/2019

Considerando a necessidade de cancelamento do ato convocatório 002/2019 – Referente à contratação de serviços para recuperação de área de preservação permanente - APPs de nascentes, cursos hídricos e áreas de recarga em 80 ha das bacias hidrográficas do descoberto e do Paranoá, no âmbito do projeto GEF – *“promovendo cidades sustentáveis no Brasil através de planejamento urbano integrado e de investimentos em tecnologias inovadoras”*. Observou-se que alguns itens do Termo de Referência não estavam claros e deixavam dúvidas para interpretações diferenciadas. Nesse contexto, A SEMA, realizou avaliação com a comissão técnica anterior, sobre itens que poderiam melhorar no TR de forma, a não restar dúvida ao proponente e permitisse uma avaliação mais objetiva da Comissão Técnica.

Assim, foram realizadas as seguintes alterações:

- Página 7 – Objetivos específicos – Foi retirado o objetivo referente implementar ferramenta estratégica e a gestão integrada de território – Isso gerou muitas dúvidas e não é o foco prioritário do trabalho. Ainda nesta página, inserimos a palavra “visitas in loco”, para deixar claro que o diagnóstico georreferenciado, deverá ter como base algumas aferições em campo, para maior segurança da informação.
- Página 8 – item B – deixou-se mais claro o que se espera do diagnóstico
- Página 8 – item C – descreveu-se melhor sobre como deve ser apresentada a metodologia.
- Na página 11, produtos, cronograma e atividades foram ajustados, considerando a necessidade de se reduzir uma etapa de monitoramento, devido aos novos prazos. Com isso, observar que vários produtos tiveram seus cronogramas ajustados, bem como, a numeração sequencial dos mesmos. Observar também que alguns produtos serão entregues concomitantemente.
- Na página 24 item 7 – Na apresentação das propostas, foram realizados alguns ajustes deixando mais claro o que se espera do portfólio, da proposta técnica e dos CVs da equipe. Foram incluídos inclusive os *templates* desses documentos para recebermos dentro de um padrão. Essa alteração será melhor observada nas tabelas de pontuação no anexo.

- Ainda neste item foi descrito a forma de detalhamento da proposta de preço, porque isso não estava claro como item **desclassificatório**.
- Nos itens 10 e 11 – Vigência do contrato e cronograma e forma de desembolso foram feitos ajustes. No item 10, a vigência do Contrato passou para 26 meses. No item 11, a entrega dos produtos deve ocorrer em 24 meses. Nesse item 11, também foram ajustados o cronograma de entrega dos produtos, considerando a retirada de 2 produtos referentes à monitoramento. Os produtos 1 e 2 serão entregues de forma concomitantes.
- Na tabela de pontuação melhorou-se a redação no item 1.3 referente a experiência da equipe técnica: alterou-se os critérios do coordenador, retirou-se a necessidade de pós-doc, e do técnico de campo (ART), retirando a necessidade de doutorado, por considerar que as exigências anteriores aumentariam os valores a serem pagos aos profissionais, sem necessidade. Essas alterações foram feitas também aos demais profissionais.

Do detalhamento da proposta técnica – especificou-se de forma a deixar mais claro, o que deve constar nesse detalhamento, conforme item 7 da página 24.

Sobre a exigência da experiência mínima de 40ha restaurados, optou-se por exigir que seja em um único projeto, de forma a garantir que a instituição contratada tenha de fato a experiência em restauração na escala necessária ao exigido no Termo de Referência.

BRASÍLIA-DF, 08 de novembro de 2019.


NAZARÉ SOARES

COORDENADORA TÉCNICA DO PROJETO GEF/SEMA/DF